



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

04 de Maio de 2019

Ano III – Edição Nº 272

Página 1 de 07

SUMÁRIO

Licitação.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2019. PROCESSO Nº 067/2019-PMBJ

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2019 -

PARTES: CONTRATANTE: Município de Bom Jardim-Ma, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; CONTRATADA: AGOS ASSESSORIA LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitações e outras publicações no diário oficial da união- DÓU, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim-Ma, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida; **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 7.937.50** (Sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder 02- Poder executivo; Órgão 04- Secretaria de Gabinete Civil; Unidade 00 – Secretaria Municipal de Gabinete Civil; 04.122.0002.2002.0000 – Manutenção Administrativa do Gabinete; Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00; Órgão 07 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04.122.0003.2168.0000; outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica 3.3.90.39.00; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá vigência a partir da assinatura e prazo de até 31 de dezembro de 2019; -. **SIGNATÁRIOS:** GILVALDO SILVA MENDANHA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento pelo contratante e AGOS ASSESSORIA LTDA pela contratada; Bom Jardim-Ma, xxxxxx de xxxxxx de 2019.

NOTIFICAÇÃO – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM –JARDIM-MA, VEM ATRAVES DESTE NOTIFICAR A EMPRESA **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TER- RAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.865.069/0001-69, com sede a Av dos Holandeses, nº 14, sala 307, Ed Century Multiempresarial, São Marcos, São Luís-Ma, ganhadora da obra de Construção de escola de educação infantil- Pró infância Tipo I- Localizada na Rua São João do município de Bom Jardim – Ma, que será DISTRATADA conforme previsão dos art 77, art 78, incisos I, II,III e XII e art 79, inciso I da Lei 8.666/93, bem como sofrera as devidas sanções previstas na clausula decima do contrato letras (b) e (c). Com a garantia do direito de defesa, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a

partir da publicação desta, para que a empresa apresente defesa nota fiscal com medição aprovada dos serviços executados ate a presente data. JANILSON MARQUES DOS SANTOS SECRETARIO DE EDUCAÇÃO . Bom Jardim –Ma 04 de Junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM –JARDIM-MA, VEM ATRAVES DESTE NOTIFICAR A EMPRESA **CONSTRUTORA AKRUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.231.542/0001-40, com sede a Avenida Aririzal, Lote 39, 3º andar, sala 19, Turu, São Luis –Ma, ganhadora da obra de Construção de escola de educação infantil- Pró infância Tipo I- Localizada na Rua projetada, nº 01 - Vila Esperança do município de Bom Jardim – Ma, que será DISTRATADA conforme previsão dos art 77, art 78, incisos I, IV e XII e art 79, inciso I da Lei 8.666/93, bem como sofrera as devidas sanções previstas na clausula decima do contrato letras (b) e (c). Com a garantia do direito de defesa, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta, para que a empresa apresente defesa . JANILSON MARQUES DOS SANTOS SECRETARIO DE EDUCAÇÃO . Bom Jardim –Ma 04 de Junho de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 046/2019

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 009/2019 Pregão Presencial Edital PP nº: 011/2019

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Realização de Eventos no Município de Bom Jardim - MA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, situada à Av. Jose Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, neste ato representada por seu Secretário de Administração e Planejamento, o Senhor Gilvan danha, brasileiro, inscrito no CPF (MF) si



642.949.603-10 , nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Prefeito, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviço de Realização de Eventos no Município de Bom Jardim - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa **F&F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** portadora do CNPJ/MF sob o nº 28.579.347/0001-50, localizada à Av. dois, 300-A, sala 1106, bairro Jacaraty, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.076-821, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 011/2019, autorizado no processo licitatório n.º 046/2019, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do serviço conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 858.997,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais)**

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Prestação de Serviço de Realização de Eventos para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Bom Jardim - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QNT D	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS sistema de sonorização de grande porte: mesas de som: 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps, 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24, 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27, 1 console digital yamaha cl3 56 x 32, 2 processadores bss fds 366t, 1 processadores dbx 4800, 2 processadores dbx venu360, 2 processadores dbx 260, 1 processador hotsound dms8 pa 24 caixas line array jbl vl3200 amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas sub-woofer jbl vl3600 amplificação slim etelj 10.000 watts, monitor, 2 caixas line array jbl selenium lh 1210, 4 caixas sb-850, 2 monitores de palco modelo sm-400, 8 monitores ev 1502 2, 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18", 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg backline, 1 set contra-baixo hartk system ha5500 c/ caixas xl 410 e 115, 1 amplificador de guitarra fender twin reverb, 1 set guitarra marshal jcm900, 1 amplificador de guitarra jazz chorus, 1 amplifica-	DIÁRIO AS	10	R\$ 7.917,10	R\$ 79.171,00



	dor de guitarra tube one, 1 amplificador de acordeon pevey kba 300, microfones, 8 mics sennreiser e835, 2 mics akg d-112, 2 mics shure sm 81, 4 mics akg c-1000, 1 kit bateria 7 mics shure 1 kit 5 mics shure, 5 mics sem fio sm-58, 16 mics beta 57ª, 12 mics beta 58a, 22 mics sm 58 shure, 18 mics sm 57 shure, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.								
2	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, 48 Refletores de Lâmpadas Par 64 Foco 1, 2 e 5, 12 Refletores Localight ou ACL, 6 Refletores Elipsoidal, 8 Refletor Set Light de 1000 w, 4 Refletores Molefay ou Mini Brutt com 06 lâmpadas DWE, 4 Strobo (Atomic 3000 ou similar), 1 Mesa controladora computadorizada com 2048 canais (Avolite Peal 2008, Grammalightfull Sive ou similar), 2 Dimmer Rack DMX com 12 canais de 4000 watts por canal, 1 Máquina de Fumaça, 1 Ventiladores para Máquina de Fumaça, 1 Canhão Seguidor HMI 1200, 1 Gride (estrutura espacial em alumínio para sustentação da iluminação para atender a área de 08 metros de altura, 12 metros de largura e 10 metros de profundidade com duas linhas de Q30).	DIÁRIAS	10	R\$ 3.960,00	R\$ 39.600,00				
3	Grupo Gerador móvel, com capacidade de 180 Kva, trifásico, com tensão de 380 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído 75 Db a 1,5 metros, com 08 cabos flexíveis de 95mm, com 25 metros de comprimento, quadro de barramento de cobre para conexão intermediária, com isoladores e chave reversora para duas fonte de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potencia do Grupo Gerador, com haste de aterramento em cobre de 3 metros de comprimento com cordoalha de cobre nu 16mm², com conectores, incluindo abastecimento	DIÁRIAS	10	R\$ 2.376,00	R\$ 23.760,00				
4	DECORAÇÃO: Decoração da Praça Principal, Avenidas da cidade, prefeitura nas festividade	EVENTO	3	R\$ 12.750,00	R\$ 38.250,00				
5	SEGURANÇA DO EVENTO - homens treinados para realizar a segurança do evento	diaria	160	R\$ 149,60	R\$ 23.936,00				
6	APRESENTAÇÃO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS	UNID	30	R\$ 2.376,00	R\$ 71.280,00				
7	BANDA LOCAL	UNID	6	R\$ 8.800,00	R\$ 52.800,00				
8	BANDA REGIONAL	UNID	6	R\$ 17.600,00	R\$ 105.600,00				
9	BANDA NACIONAL	UNID	6	R\$ 52.800,00	R\$ 316.800,00				
10	BLOCOS CARNAVALESCOS	UND	15	R\$ 3.696,00	R\$ 55.440,00				
11	BANHEIROS QUIMICOS	UNID	80	R\$ 616,00	R\$ 49.280,00				
12	HOSPEDAGEM DE BANDAS	DIARIA	50	R\$ 61,60	R\$ 3.080,00				
TOTAL									



02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) materiais(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e serviços, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

03 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 011/2019.

4.2 Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 011/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os serviços deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - A instalação dos equipamentos, bem como início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica este após gerado empenho aos materiais de



não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos serviços prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do materiais apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os serviços deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscalatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

de.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2- A cada serviço serão emitidos reci



termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 011/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os materiais cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Bom Jardim /MA, 23 de abril de 2019.

Givaldo Silva Mendanha
Secretário de Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador

F&F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: Francisca da Silva





ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo
Av. José Pedro Vasconcelos,
S/N, Centro, CEP 65.380-000
Bom Jardim/MA

SITE: www.bomjardim.ma.gov.br

Francisco Alves de Araújo
Prefeito

